

Governo Municipal de Mauriti
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 04/2020

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela Sra. Emanuele Cristina Moura Ramalho, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de atribuições e competências legais;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO a quantidade de casos confirmados de infectados pela COVID-19, no Município de Mauriti/CE e no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção e manutenção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 0014/2020/PmJMRT, do Ministério Público do Estado do Ceará, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti/CE, a qual recomenda que o Município passe a *prever, em ato normativo próprio, conforme previsão na legislação sanitária, a aplicação de multa pela inobservância ao dever individual de utilização de máscaras de proteção (...)*, bem como a publicação da Lei Estadual nº 17.261, de 13 de agosto

Governo Municipal de Mauriti
Secretaria Municipal de Assistência Social

de 2020, que prevê aplicação de multa para quem desobedecer a determinação acerca do uso obrigatório de máscara;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de isolamento, bem como a elaboração, por parte do Estado do Ceará, de plano de transição responsável, a ser executado de maneira escalonada e com a devida observância dos resultados, conforme introduziu o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020, que tornou público as inscrições do processo seletivo público para a formação de cadastro de reserva de servidores para a atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em contratação de caráter temporário para vagas que surgirem no ano de 2020, de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.191/2013;

RESOLVE:

I. **CANCELAR** o Edital de Processo Seletivo Público que seria realizado com fundamento no Edital nº 01/2020/SMAS, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, de 12 de março de 2020, especificamente a formação de cadastro de reserva de servidores para a atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em contratação de caráter temporário para vagas que surgirem no ano de 2020, em razão da impossibilidade de realização de prova escrita prevista em edital, por força da pandemia da COVID-19.

II. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, CE, 03 de dezembro de 2020.

Emanuele Cristina Moura Ramalho
Secretária Municipal de Assistência Social